DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Gabarito	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 037/2021 – Homologação

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e a adjudicação realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o objeto do Pregão Presencial nº 037/2021, que tem por objeto a aquisição de material didático pedagógico do programa de Educação Financeira para escolas e famílias, incluindo a capacitação dos docentes acerca do material, a ser utilizado pela rede municipal de ensino de Ipeúna, à empresa DSOP EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA pelo valor global de R$ 130.333,00 (cento e trinta mil trezentos e trinta e três reais), autorizando a despesa e a lavratura do respectiva Ata de Registro de Preços. Ipeúna, 20/12/2021. DIEGO HERON PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação realizada pela Pregoeira, homologa o objeto do Pregão Presencial Nº 038/2021, que tem por objeto a aquisição de diversos jogos e brinquedos pedagógicos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipeúna, às empresas: às empresas BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 41, 43 e 45 e MERCANTIL TOMASETTO LTDA – ME lotes 1, 2, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 34, 38, 39, 40 e 44, autorizando a lavratura dos respectivos contratos. No que diz respeito aos itens 36 e 42 os mesmos foram fracassados. Ipeúna, 20 de dezembro de 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br
e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

GABARITO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto n.º 4.209, de 19 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, realizadas no dia 19 de dezembro de 2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

MATEMÁTICA					PORTUGUÊS					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	C	A	B	D	B	A	C	D	A	B	D	A	C	D	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	A	B	A	C	D	B	D	C	B	C	A	D	B	A	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	C	B	D	C	A	B	C	D	A	B	D	C	A	B	A	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	B	D	A	D	C	B	A	B	D	C	B	C	A	A	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI

MATEMÁTICA					PORTUGUÊS					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	D	B	C	A	D	C	A	D	C	B	C	A	D	B	B	C

Ipeúna, 20 de dezembro de 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO

TRATA-SE DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPEÚNA E CENTRO COMUNITÁRIO DE IPEÚNA ARMANDO ZAMBONI - CECI

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 44.660.603/0001-95, com sede na Rua 1 nº 275, Centro, CEP 13.537-000, em Ipeúna-SP, neste ato representado pelo Sr. DIEGO HERON PINHEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 34.954.520-0 e do CPF nº 288.011.668-69, doravante denominada CONCEDENTE, e o **CENTRO COMUNITÁRIO DE IPEÚNA ARMANDO ZAMBONI - CECI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.421.451/0001-33, com sede à Avenida 5 nº 409, centro em Ipeúna-SP, neste ato representado pela Sra. **ANDRÉA FERREIRA VELOZO PASCUTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.361.427-4 e do CPF nº 197.334.908-65, residente e domiciliado à Rua Geraldo Abdalla nº 1153, Jardim Nova Ipeúna, Ipeúna-SP, CEP 13.537-000, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pela na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, consoante o processo administrativo nº 01/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Aditivo de termo de compromisso, a concessão de subvenção mensal destinada especificamente a cobrir despesas com as contratações de empregados feitas pela **ENTIDADE**, despesas de custeio e manutenção para o funcionamento do órgão e desempenho das atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUBVENÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A **PREFEITURA** concedera à **ENTIDADE,** subvenção no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.2. A **PREFEITURA** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE,** mediante solicitação.

2.3. Os valores de subvenção poderão ser alterados mediante Lei especifica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A **ENTIDADE** se compromete a prestar contas da subvenção ora concedida, **até o dia 31 de janeiro de 2022**, nos moldes adotados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

3.2. Deverá ainda a **ENTIDADE**, prestar contas mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento da subvenção, o montante de gastos e ao que se destinaram, constantes de balancete mensal, bem como conciliações bancarias, nos termos do nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1493, de 10/12/2020.

3.3. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá a renovação do presente Termo de Fomento, bem como a falta de informações a destinação dos recursos, acarretará em impedimento de recebimento de novo subsídio, independentemente das medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo de Fomento terá vigência de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

4.2. Este Termo Aditivo de Fomento poderá ser renovado anualmente, mediante Lei e seu prazo de vigência se estenderá de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento, que no todo ou parcialmente, não foram por este Aditivo expressamente alteradas.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Aditivo de Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipeúna, 17 de dezembro de 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA FERREIRA VELOZO PASCUTI
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº 327.317.988-07
Josiele da Silva Bueno

2- _____
CPF Nº 477.104.328-08
Áquila Thais Bezerra